



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 037/2025-CPJ

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n.º 2025.024255 inaugurado pelo Memorando n.º 46.2025.02PROM_CIZ.1997632.2025.024255 da lavra dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça Drs. Bruno Escórcio Cerqueira Barros, Dimaikon Dellon Silva do Nascimento, Leonardo Abinader Nobre, Ludmilla Dematte de Freitas Coutinho, Suelen Shirley Rodrigues da Silva Oliveira, Sylvio Henrique Duque Estrada e Vítor Rafael de Moraes Honorato, por meio do qual requerem, em caráter cautelar e ad referendum, a suspensão imediata dos arts. 3.º e 9.º da Resolução n.º 028/2026-CPJ, com efeito repristinatório imediato do artigo 3.º do Ato n.º 112/2024-PGJ, até que, mediante oitiva dos interessados, sejam reavaliadas e redefinidas as atribuições das Promotorias de Justiça locais;

CONSIDERANDO a urgência e relevância da matéria;

CONSIDERANDO o art. 29, inciso XXIII da Lei Orgânica do Ministério Público e o art. 11, incisos III e XXVII do Regimento Interno do referido órgão colegiado;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 028/2025-CPJ, que regulamenta as atribuições das Promotorias de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 029/2025-CPJ que alterou o art. 9.º da Resolução n.º 028/2025-CPJ para conferir à sua entrada em vigor mais 30 (trinta) dias de vacatio legis a contar de 7 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 416.2025.01AJ-PGJ.2017092.2025.024255 da lavra da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça determinando a imediata remessa do Processo SEI n.º 2025.024255 ao e. Colégio de Procuradores de Justiça, para conhecimento e deliberação, com a sugestão de concessão de prazo superior para os membros ministeriais se adaptarem funcionalmente ao que dispõe a Resolução n.º 028/2025-CPJ, mediante uma vacatio legis de mais 90 (noventa) dias, sem prejuízo de demais medidas entendidas cabíveis;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 5 de dezembro

de 2025, de forma presencial,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias os efeitos da Resolução n.º 029/2025-CPJ, a contar de 9 de dezembro de 2025, com a designação de Relator para análise de mérito do respectivo pedido.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA
Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

SILVIA ABDALA TUMA
Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE
Membro

AGUINELO BALBI JÚNIOR
Membro

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA
Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS
Membro

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Membro

SARAH PIRANGY DE SOUZA
Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO
Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS
Membro

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Aguinelo Balbi Júnior, Procurador(a) de Justiça**, em 15/12/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 15/12/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite, Procurador(a) de Justiça**, em 15/12/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 15/12/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 15/12/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Pirangy de Souza, Procurador(a) de Justiça**, em 15/12/2025, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demósthene Trindade, Procurador(a) de Justiça**, em 15/12/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Procurador(a) de Justiça**, em 15/12/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 15/12/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 15/12/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 18/12/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Delisa Olívia Vieirals Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 07/01/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lélío Lauria Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 07/01/2026, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 07/01/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 07/01/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbíá Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 07/01/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Procurador(a) de Justiça**, em 08/01/2026, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos, Procurador(a) de Justiça**, em 08/01/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2030070** e o código CRC **4A5AFC5C**.
